



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

ESCLARECIMENTOS RDC 01/2016
Esclarecimento nº 17

Processo nº 23343.001270/2016-28

Esclarecimentos referente a empresa ALBA:

Bom dia

Tudo bem?

Solicito esclarecimento acerca dos de índices Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), apresentados em nosso cadastro de fornecedores (SICAF), pois nosso entendimento a respeito dos índices imputados ao cadastro divergem da nossa realidade empresarial, podendo impactar negativamente na participação dos certames federais relacionados a nossa área de atuação.

Inicialmente a divergência que originou a necessidade de esclarecimento foi embasada no edital RDC PRESENCIAL SRP Nº 01/2016 PROCESSO Nº 23343.001270/2016-28, deste instituto.

Segue abaixo nossa interpretação a cerca:

Do edital

14.8.2 Balanço e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que evidenciem os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência

Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro).

Caso estes índices sejam iguais ou inferiores a 1,00 (um inteiro), o licitante deverá possuir capital igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta comercial após a etapa competitiva.

14.8.5 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos maiores ou iguais a 1,00 (um inteiro), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta online no SICAF:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

Do nosso entendimento e solicitação de esclarecimento:

Após análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), percebo que especificamente no meu caso os indicies apresentados pela certidão do SICAF estão com valor 0 (zero).

Como operamos em um mercado predominantemente a vista nossas obrigações e nossas liquidações financeiras são e foram realizadas a vista, sem o passivo posterior ou ativos a receber. Levando em consideração a métrica de cálculo de todos os índices percebem-se que os indicadores localizados no denominador da fórmula mostrada pelo edital possui caráter de endividamento, Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo. Como tais índices não fazem parte do meu cenário financeiro/contábil a divisão proposta não poderia ser zero.

Sendo no mínimo os valores apenas correspondente ao numerador, que representa a capacidade financeira real da empresa.

Completando minha solicitação percebo que mesmo honrando minhas atribuições financeiras e recebendo de maneira eficiente sinto me prejudicado pela forma métrica que o sistema imputa a caráter de análise empresarial.

Em anexo emissão do termo do SICAF + Balanço para Analise

Solicito esclarecimento ao fato e caso seja razoável correção dos indicadores para que possamos dar prosseguimento ao andamento dos trabalhos referentes ao edital supracitado.

Logo caso seja razoável nossa solicitação agradeço desde já a atenção e principalmente os esclarecimentos.

Att

RESPOSTA:

Prezados(as),

Segue esclarecimento feito pelo setor competente:

Boa noite!

A qualificação econômico-financeira é estabelecida no art. 43, inciso V da IN 02/2010 que trata das normas de funcionamento do SICAF. Além disso também estão descritas no edital do certame.

Conforme mencionado no parágrafo único do art. 43 o cálculo é realizado automaticamente pelo sistema, portanto não há nada que possamos fazer, o problema é operacional.

Atenciosamente,

Marco Antonio de Melo Azevedo
Coordenador Geral de Licitação e Compras